



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA 2ª REGIÃO- CRT- 02
(AMAPÁ, CEARÁ, MARANHÃO, PARÁ E PIAUÍ)

PROCESSO ELEITORAL
COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL – CRT - 02

DELIBERAÇÃO nº 01/ 2019 – CER/ CRT -02

Dispõe acerca da justificativa de localização e instalação de mesas receptoras de votação, estabelecendo que somente haverá locais de votação nas capitais dos estados que compreendem o CRT-02.

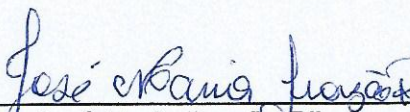
A Comissão Eleitoral Regional do Conselho Regional dos Técnicos Industriais da Segunda Região – CRT -02, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 15, inciso II e arts. 52 e 53, arts. 90 e 91 do Regulamento Eleitoral conforme Edital de Convocação Eleitoral publicado no DOU, no dia 14 de fevereiro de 2019, Edição nº 32, Seção 3, página 118, em reunião realizada dia 09/ 04/ 2019 para definição de locais de instalação de mesas receptoras de votos para a eleição de conselheiros regionais do CRT – 02

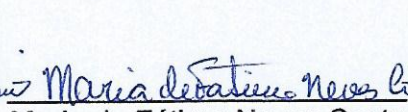
RESOLVE:

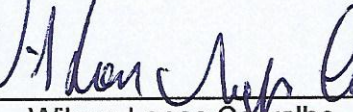
Art. 1º: Instalar mesas receptoras de votos em todas as capitais que compõem a jurisdição do CRT -02.

Art. 2º: Serão instaladas urnas nas cidades que tiverem 600 (seiscentos) ou mais profissionais adimplentes, desde que haja uma solicitação prévia formal feita por profissional ou entidade representativa de colégios dos técnicos industriais em dias com suas obrigações legais.

São Luís, Ma, 08 de Abril de 2019.


José Maria Frazão Ribeiro
Coordenador da CER CRT-02


Maria de Fátima Neves Costa
membro da CER CRT-02


Wilson Lopes Carvalho
membro da CER CRT-02